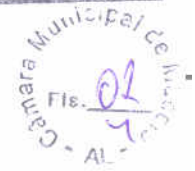


**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**



**Requerente:** Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça  
**Mês de Referência:** JULHO

VIAP JULHO 2017		
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	-
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	-
3	Confecção de Material Publicitário	R\$ 2.500,00
4	Locação de material para eventos	R\$ 1.260,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	-
6	Assinatura de TV e Acesso à Internet	R\$ 250,07
7	Locação de Móveis e Equipamentos	-
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	-
9	Serviços Postais	-
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 499,98
11	Filmagens e Fotografias	-
12	Ornamentação e alimentação para Reuniões, Eventos e Seminários	R\$ 300,00
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 2.762,98
14	Materiais de expediente, consumo e limpeza	R\$ 547,20
15	Serviços Contábeis	-
16	Serviços de Marketing e Comunicação	-
16	Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	R\$ 397,68
18	Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	-
19	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.517,91</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

Maceió, 31 de julho de 2017.

  
**SIDERLANE MENDONÇA - PEN**  
Vereador